

## **PORTARIA Nº 1.479/2024**

### **DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições delegadas através do  
Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto  
nº 33.960/ 2024, tendo em vista o  
que consta no processo nº  
**47.998/2024,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções  
nºs 039, 040 e 041,** em anexo, datadas de 02 de julho de 2024,  
exaradas pelo Conselho Municipal do Idoso de  
Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)**



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

## **Resolução 039, de 2 de julho de 2024**

**APROVA O PROJETO PARA  
CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS  
DO FUNDIPI NO CONSELHO  
MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM – CMICI.**

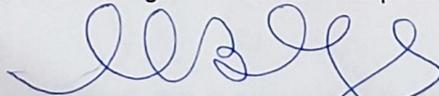
A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 2 de julho de 2024.

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso estabelecer políticas e programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto no Inciso II, art 47, do Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto "Conforto e Bem Estar do Idoso", com recurso a ser captado através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, no valor de R\$ 172.376,31 (Cento e setenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) para beneficiar os Idosos acolhidos no Lar Adelson Rebello Moreira.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**MARILENE DE BATISTA DEPES**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

**Resolução 040, de 2 de julho de 2024**

**APROVA O PROJETO PARA  
CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS  
DO FUNDIPI NO CONSELHO  
MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM – CMICI.**

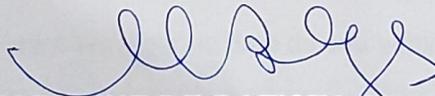
A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 2 de julho de 2024.

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso estabelecer políticas e programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto no Inciso II, art 47, do Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto “Revitalização Externa do Lar Adelson Rebello Moreira”, com recurso a ser captado através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, no valor de R\$ 42.350,00 (Quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais) para beneficiar os Idosos acolhidos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**MARILENE DE BATISTA DEPES**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

## **Resolução 041, de 2 de julho de 2024**

**APROVA O PROJETO PARA  
CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS  
DO FUNDIPI NO CONSELHO  
MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM – CMICI.**

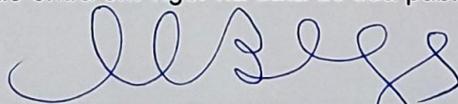
A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 2 de julho de 2024.

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso estabelecer políticas e programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto no Inciso II, art 47, do Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto “Lavar Bem”, com recurso a ser captado através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, no valor de R\$ 141.570,00 (Cento e quarenta e um mil quinhentos e setenta reais) para aquisição de uma Máquina Extratora de lavar que comporta 30 kg de roupas e pagamento de Instalações, Frete, Treinamento e Despesas Administrativas, para beneficiar os Idosos acolhidos do Lar Adelson Rebello Moreira.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**MARILENE DE BATISTA DEPES**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

